



CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - CREF13/BA-SE  
13ª REGIÃO/BA-SE – LEI 9696/98



PORTARIA Nº 009/2015

**ESTABELECE O PERCENTUAL DO REAJUSTE CONCEDIDO  
AOS EMPREGADOS DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
FÍSICA DA 13ª REGIÃO - CREF13/BA-SE.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 13ª REGIÃO – CREF13/BA-SE**, no uso de suas atribuições estatutárias, nos termos do seu art. 40, III.

**CONSIDERANDO** a pertinência em possibilitar aos empregados a manutenção do poder de compra de seus vencimentos;

**CONSIDERANDO** o percentual de ajuste recomendado pelo sindicato da categoria, no Estado da Bahia, com base no **INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) de doze meses**, acumulado até abril de 2015;

**CONSIDERANDO** a deliberação da reunião de diretoria realizada em 13/05/2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Estabelecer reajuste linear do salário, a todos os empregados do CREF13/BA-SE, incluindo os estagiários, no percentual de 8,34% (oito vírgula trinta e quatro por cento), aplicado a partir do mês de maio de 2015.

**Art. 2º** - Estabelecer reajuste linear do ticket no percentual de 10% (dez por cento), aplicado a partir do mês de maio de 2015.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Salvador, 13 de maio de 2015.

**PAULO CÉSAR VIEIRA LIMA  
PRESIDENTE DO CREF 13/BA-SE  
CREF 000481-G/BA**